

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2020**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2020**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9 [REDACTED]-91, e empresa **PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.577.242/0001-04, com Rodovia FAG 050 KM 1,5 – Interior - Faxinal dos Guedes, CEP 89694-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]-68 e portador do RG 2. [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Faxinal dos Guedes, celebram entre si o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 39/2020, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Cláusula Sétima item 7.1, instaurado através da Dispensa de Licitação nº 27/2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** os princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato;

**Considerando** que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

**Considerando** o disposto no art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93; e

**Considerando**, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

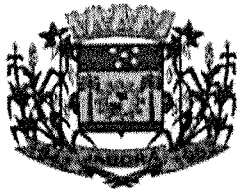
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº. 39/2020;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro 2021, o Contrato Administrativo nº 39/2020.

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 39/2020.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 26 de março de 2021.

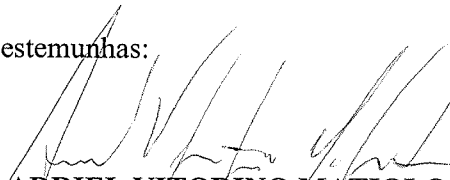
  
**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

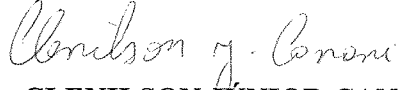
ALEXSANDRA DOS SANTOS:77718364968

Assinado de forma digital por ALEXSANDRA DOS  
SANTOS:77718364968  
Dados: 2021.03.31 13:44:33 -03'00'

**PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
ALEXSANDRA DOS SANTOS  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: 1 [REDACTED]-06

  
**CLENILSON JUNIOR CANANI**  
CPF: 0 [REDACTED]6

Analísado e aprovado

**Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A**